



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5655/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguauçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguauçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 241.254,97** (Duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.3.91.97	53	Aporte para cobertura do déficit atuarial	0.001	70.270,20
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.3.90.30	483	Material de consumo	0.511	50.000,00
3.3.90.39	484	Outros serviços de terceiros – pessoal jurídica	0.511	50.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do transporte escolar		
3.3.90.30	486	Material de consumo	0.112	44.000,00
3.3.90.39	489	Outros serviços de terceiros – pessoal jurídica	0.112	14.984,77
09.02.10.301.0011.2.073		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
4.4.90.52	418	Equipamentos e material permanente	0.303	1.050,00
09.02.10.302.0011.2.058		Manutenção do Consórcio Intermunicipal CISAMUSEP		
3.3.72.33	421	Passagens e despesas com locomoção	0.303	10.950,00
Total de Suplementações				241.254,97

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	70.270,20
0.511	Taxas de prestação de serviços	100.000,00
0.112	PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar	58.984,77
0.303	Saúde 15%	12.000,00
Total de excesso de arrecadação		241.254,97

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguauçu-Pr, 04 de Maio de 2015.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

